



*Prefeitura do Município de São Paulo*

São Paulo, 27 de dezembro de 2016.

Folha nº 58 do proc. nº 01.465-15 fls. 108

Agelina Ciccone - Adv. Panatieres

GABINETE DO PREFEITO

*Ofício A. J. L. nº 277/2016*

Ref.: OF-SGP23 nº 2691/2016

7

DOCREC

2/2017

Senhor Presidente

Por meio do ofício acima referenciado, Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia do Projeto de Lei nº 415/15, de autoria do Vereador Mario Covas Neto, aprovado em sessão de 7 de dezembro de 2016, que acrescenta, na Lei nº 13.614, de 2 de julho de 2003, dispositivo que visa proibir as concessionárias de serviço público de cobrar valores de terceiros, também prestadores de serviço público, uma taxa de "sublocação" pelo uso de seus equipamentos instalados em vias municipais, inclusive no subsolo e espaço aéreo.

Entretanto, não obstante a Municipalidade defenda a tese de sua competência para a disciplina da instalação das redes de infraestrutura nas vias municipais, inclusive no respectivo subsolo e espaço aéreo, e nas obras de arte de domínio municipal, por se tratar, segundo o seu ponto de vista, de assunto de relevante interesse local, relativo ao planejamento e controle da ocupação territorial da Cidade, diverso é o posicionamento adotado pela Corte Suprema.

De fato, o Supremo Tribunal Federal pronunciou-se no sentido de competir a exploração dos serviços e instalações de energia elétrica exclusivamente à União, a quem cabe legislar, de modo privativo, sobre energia e telecomunicações, nos termos dos artigos 21, inciso XII, alínea "b", e 22, inciso IV, ambos da Constituição Federal (Recurso Extraordinário nº 581.947, com declaração incidental de inconstitucionalidade da Lei nº 1.199/02 do Município de Ji-Paraná, j. 27/5/10, Repercussão Geral).

Em consonância com essa decisão, as Agências Nacionais de Energia Elétrica e de Telecomunicações editaram a Resolução Conjunta nº 4, de 16 de dezembro de 2014, que estabelece regras para uso e ocupação dos Pontos de Fixação,

EQUIPE

01 FEV 2017



bem como *admite* a cobrança para compartilhamento de postes entre distribuidoras de energia elétrica e prestadoras de serviço de telecomunicações, aprovando, inclusive, o preço de referência a ser utilizado nos processos de resolução de conflitos decorrentes da prática dessa atividade.

Portanto, a medida aprovada, ao pretender dispor sobre assunto que refoge à esfera de competências do Município, vedando, ainda, ação permitida em todo o território nacional, além de conflitar com o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal, contrapõe-se com a norma federal expedida pelas agências reguladoras da matéria, não podendo, desta forma, prosperar.

Nessas condições, evidenciadas as razões que me conduzem a vetar o texto vindo à sanção, com fundamento no § 1º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município, devolvo o assunto ao reexame dessa Colenda Casa de Leis.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de apreço e consideração.

  
FERNANDO HADDAD  
Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO DONATO

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

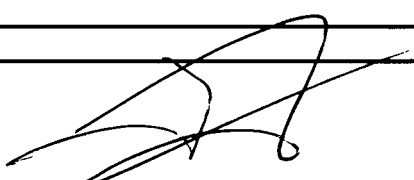
  
JAM/MMO/jgc  
VT 415-15



Papel para informação, rubricado como folha nº 60

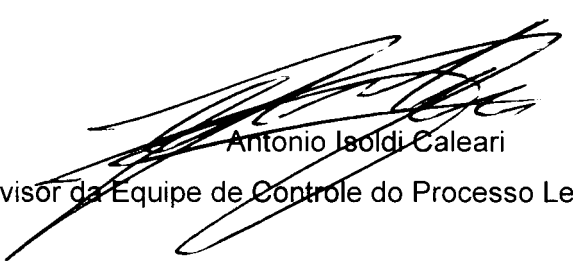
do processo nº 01-PL 415 de 2015, 02/02/16 (a) ED

**Adelina Cicone**  
Assistente Parlamentar  
Registro 100.406

|                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>LIDO HOJE</b></p> <p><b>ÀS COMISSÕES DE: 01 FEV 2016</b></p> <p><del>Const., Just. e Leg. Paróla.</del></p> <p><del>Administração Pública</del></p> <p></p> <p><b>PRESIDENTE</b></p> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

À comissão competente:

**02, FEV, 2016**

  
Antonio Isoldi Caleari  
Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22

Equipe da Secretaria das Comissões Permanentes do Processo Legislativo - SGP.12

São Paulo, 15 de fevereiro de 2017.

Memo SGP.12 - nº 08/2017

Ao  
Exmo. Sr. Vereador  
Presidente de Comissão Permanente do Processo Legislativo

Informo a Vossa Excelência que as matérias legislativas constantes da lista abaixo receberam veto do prefeito:

| <b>VETO PARCIAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>PL 431/2015</b> – Autor: Ver. Rodolfo Despachante (PHS)</p> <p>“Obriga que seja disponibilizada cadeira de rodas em todos os cemitérios públicos ou provados localizados na município de São Paulo, e dá outras providências.”</p> <p><b>COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:</b><br/><b>COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA;</b><br/><b>COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER.</b></p>                                                                                                                              |
| <p><b>PL 455/2015</b> – Autor: Executivo - Fernando Haddad</p> <p>“Introduz alterações nos artigos 1º e 7º-A da lei nº14.132, de 24 de janeiro de 2006, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sócias.”</p> <p><b>COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:</b><br/><b>COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;</b><br/><b>COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.</b></p>                                                                                                                                                       |
| <b>VETO TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <p><b>PL 826/2007</b> – Autor: Ver. Gilson Barreto (PSDB) ; Ver. Celso Jatene (PR)</p> <p>“Dispõe sobre a utilização das áreas públicas dos parques municipais e prédios públicos em geral, particularmente os destinados às unidades educacionais, por grupos oficiais de escoteiros e bandeirantes, e dá outras providências.”</p> <p><b>COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:</b><br/><b>COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA;</b><br/><b>COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;</b><br/><b>COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.</b></p> |
| <p><b>PL 891/2013</b> – Autor: Ver. Nabil Bonduki (PT) ; Ver. Toninho Vespoli (PSOL) ; Ver. Ricardo Young (REDE) ; Ver. Natalini (PV)</p> <p>“Proíbe no município de São Paulo o uso e comercialização de agrotóxicos que contenham os princípios ativos que especifica e dá outras providências.”</p> <p><b>COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:</b><br/><b>COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA;</b><br/><b>COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.</b></p>                                                                                    |
| <p><b>PL 165/2015</b> – Autor: Ver. Andrea Matarazzo (PSD) ; Ver. Mário Covas Neto (PSDB)</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

autuado por ANDRÉ BITENCOURT LOPES em 29/03/2019 19:15:44.

Folha nº 2 de 2

nº 415 de 2015

fls. 112

André Marcon

RE 1/15

Equipe da Secretaria das Comissões Permanentes do Processo Legislativo - SGP.12

“Permite ao doador contribuinte de imposto sobre a renda de pessoas físicas e jurídicas para o fundo municipal do idoso a indicar o programa ou ação para destinação dos recursos doados.”

**COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:**  
**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;**  
**COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO.**

**PL 289/2015** –Autor: Ver. Salomão Pereira (PSDB) ; Ver. Rodolfo Despachante (PHS)

“Dispõe sobre a indicação de segundo condutor no transporte individual de passageiros (táxi), em casos de impedimentos legais, no município de São Paulo, e dá outras providências.”

**COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA;**  
**COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA.**

**PL 415/2015** –Autor: Ver. Mário Covas Neto (PSDB)

“Insere-se o § 1º ao artigo 11 da Lei nº 13.614, de 2 de julho de 2003 e dá outras providências. (Veda a cobrança por parte de concessionária de serviço público de qualquer valor em face de outros permissionários no uso de vias públicas municipais exclusivas ou compartilhadas).”

**COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA;**  
**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

**PL 487/2015** –Autor: Ver. Mário Covas Neto (PSDB)

“Dispõe sobre a declaração de utilidade pública do lar Judith Angela Paganini Corcelli e dá outras providências.”

**COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA;**  
**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

**PL 510/2015** – Autor: Ver. Mário Covas Neto (PSDB) ; ver. Calvo (PDT) ; ver. Vavá (PT) ; ver. Salomão Pereira (PSDB) ; ver. Claudinho de Souza (PSDB) ; ver. Natalini (PV) ; ver. Abou Anni (PV) ; ver. Noemi Nonato (PR)

“Dispõe sobre a obrigatoriedade da fixação de avisos contendo o número de vagas destinadas a idosos e portadores de necessidades especiais nos estabelecimentos públicos e particulares e dá outras providências.”

**COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:**  
**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;**  
**COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA.**

**PL 557/2015** –Autor: Ver. Arselino Tatto (PT)

“Dispõe sobre a padronização de placas denominativas de vias e logradouros públicos em



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

autuado por ANDRÉ BITENCOURT LOPES em 29/03/2019 19:15:44.

Folha nº 63

nº. 415 de 2015

fls. 113

André Marcon

RF 1261

Equipe da Secretaria das Comissões Permanentes do Processo Legislativo - SGP.12

sistema com identificador em led e placa solar.”

**COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:**

**COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE;  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.**

**PL 581/2015** – Autor: Ver. Ricardo Young (REDE)

“Dispõe sobre o destino de alimentos que perderam o valor comercial mas ainda são próprios para consumo.”

**COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:**

**COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE;  
COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

**PL 94/2016** – Autor: Ver. Andrea Matarazzo (PSD) ; ver. Gilson Barreto (PSDB) ; ver. Alfredinho (PT) ; ver. Salomão Pereira (PSDB)

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o terreno situado na av. Francisco Morato e a av. Roberto Lorenz (zoneamento ZEPAM), margeando o córrego Caxingui e fazendo divisa com o perímetro do parque linear Caxingui, no bairro do Morumbi e dá outras providências.”

**COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA;  
COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE.**

Como as razões do veto tem fundamentação abrangente, com implicação concomitante de aspectos de constitucionalidade ou legalidade, de interesse público e de ordem financeira, subsumindo-se aos termos do artigo 364 do Regimento Interno, as Comissões competentes emitirão parecer conjunto.

Se necessário, informo que as razões de veto encontram-se publicadas e disponíveis em meio digital nas bases de dados da Câmara, bem como os autos dos projetos arrolados encontram-se disponíveis no setor da Equipe de Secretaria das Comissões do Processo Legislativo – SGP. 12, aguardando manifestação de Vossas Excelências para fins de cumprimento do art. 364 do Regimento Interno.

Atenciosamente,

**André Marcon**

Supervisor – SGP-12

Equipe da Secretaria das Comissões Permanentes do Processo Legislativo

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**Folha nº 64 de pros  
nº 415 de 20 15

fls. 114

André Marcon  
RF 11264

Equipe da Secretaria das Comissões Permanentes do Processo Legislativo - SGP.12

**SGP.12 – Secretaria das Comissões do Processo Legislativo  
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO****Memo SGP.12 - nº 08/2017 - Vetos**

| GABINETE                                                                                                                             | SALA | RECEBIDO POR (NOME E RF)         | DATA E HORA         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------------------------------|---------------------|
| <b>Mario Covas Neto – PSDB</b><br>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE<br>CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO<br>PARTICIPATIVA                   | 504  | Glauce<br>RF 29339               | 16/28 L<br>15/02/17 |
| <b>Souza Santos – PRB</b><br>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE POLÍTICA<br>URBANA, METROPOLITANA E MEIO<br>AMBIENTE                          | 1015 | Carina<br>RF 28763               | 15/2/17<br>16:38h   |
| <b>Toninho Paiva – PR</b><br>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE<br>ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA                                                      | 1121 | Jennifer<br>RF 230322            | 15/02/17<br>16:42h  |
| <b>Senival Moura - PT</b><br>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE TRÂNSITO,<br>TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA,<br>TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA | 1008 | André<br>RF 269264<br>15/02/17   | 15/02/17<br>16:42h  |
| <b>Claudio Fonseca - PPS</b><br>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,<br>CULTURA E ESPORTES                                            | 616  | Ricardo Toshio Seto<br>RF 230811 | 16:30h<br>15/2/2017 |
| <b>Rute Costa - PSD</b><br>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SAÚDE,<br>PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER                                    | 1016 | Jogli Ferreira<br>RF 230.648     | 16:30<br>15/02/17   |